



CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Parecer nº 06/2024, de 13 de outubro de 2025.

Da Comissão de Finanças e Orçamento.

APROVADO

Em 22/10/2025

Trata sobre análise do Projeto de Lei 24/2025 de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº 21.670
DATA 22/10/2025
ASSINATURA

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 24/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo criar o **Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no município de Talismã e adota outras providências**. O programa visa promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos tributários e não tributários, mediante a concessão de anistia de juros e multas, bem como condições facilitadas de pagamento para pessoas físicas e jurídicas.

A matéria foi protocolizada na Secretaria da Casa em 02 de outubro de 2025, sob o nº de protocolo 21.662, após sua apresentação em plenário, foi na forma regimental encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

II. ANÁLISE

a) Constitucionalidade e Legalidade

O Projeto de Lei em questão encontra amparo na competência legislativa do município para dispor sobre tributos, conforme previsto no art. 30, inciso III, da Constituição Federal. Além disso, o REFIS é um instrumento amplamente utilizado pelos entes federativos para promover a regularização fiscal e melhorar a arrecadação de receitas públicas.

b) Mérito

O Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) propõe medidas eficazes para a regularização dos créditos tributários e não tributários, proporcionando aos contribuintes inadimplentes a oportunidade de quitação de seus débitos com condições especiais. Entre os benefícios propostos estão a redução de multas e juros, além do parcelamento facilitado da dívida.

Os principais objetivos do projeto são:

1. **Incentivar a adimplência tributária:** ao oferecer condições vantajosas, o REFIS estimula os contribuintes a regularizarem sua situação fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

2. **Melhorar a arrecadação municipal:** a recuperação de créditos contribui significativamente para o equilíbrio financeiro do município, possibilitando a realização de investimentos em áreas prioritárias.

c) Impacto Financeiro

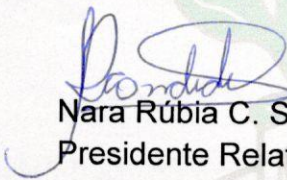
O impacto financeiro do programa será positivo a médio e longo prazo, pois a recuperação de créditos permitirá um incremento na arrecadação municipal. A curto prazo, a redução de multas e juros pode representar uma diminuição nas receitas previstas, porém, os benefícios de promover a regularização fiscal superam essa eventual perda inicial.

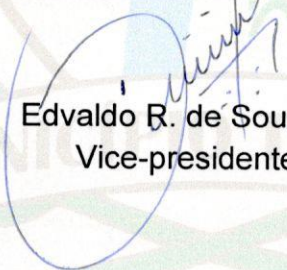
III. VOTO

Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, legalidade e relevância do projeto, esta Comissão de Finanças e Orçamento é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no município de Talismã.

.É O PARECER.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Talismã
Estado do Tocantins aos 13 dias de outubro de 2025.


Nara Rúbia C. Silva
Presidente Relatora


Edvaldo R. de Souza
Vice-presidente


Jackson Henrique P. de Melo
Membro